



TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

- 1.1. A elaboração do Termo de Referência, consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;
- 1.3. Como instrumento que antecede à elaboração do Edital, o Termo de Referência ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração da AEDA/FASP.

2- DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Locação de um imóvel localizado na Rua Artur Padilha, 983 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE; para funcionamento do Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade do Sertão do Pajeú - FASP, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação em tela visa atender a necessidade pública de garantir aos bacharelados do Curso de Direito da FASP a vivência das atividades prático-profissionais do curso, no Núcleo de Prática Jurídica, instalado no espaço objeto da contratação;
- 3.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 3.3. O valor do contrato durante o período de 12 (doze) meses será fixo e irrevogável, mormente em face do ora avençado e das características inerentes ao objeto.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.2. Garantir, durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel;
- 5.3. Informar a LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- 6.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.





- 6.4- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à locação do imóvel, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

7.2. DA AVALIAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO

- 7.2.1. A comprovação de que o valor está, inclusive, abaixo do preço de mercado está registrada no laudo fornecido pela Imobiliária MANU – IMÓVEIS – Representante legal: Naldyanne Vieira de Lima Góes – CRECI PE 13808, parte integrante do Estudo Técnico Preliminar.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FASP	MÊS	12	800,00	9.600,00

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA FORMA DO PAGAMENTO

- 9.2.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente, mediante depósito bancário a ser informada pelo locador.

9.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.3.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente, mediante depósito bancário a ser informada pelo locador.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, por INEXIGIBILIDADE, consoante disposto no inciso V, § 5º I, II e III do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎ (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal pertinente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

12.364.0022.2081.000

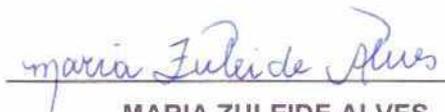
3.3.90.36.00

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

13.1. A unidade responsável pelo acompanhamento é a Secretaria Municipal de Educação.

13.2. O responsável pela fiscalização está informado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Afogados da Ingazeira (PE), fevereiro de 2024.



MARIA ZULEIDE ALVES
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA AEDA
MATRÍCULA: 140-1





AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.037/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@gmail.com

ESTADO DA PERNAMBUCO
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Artur Padilha, 983 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE, para funcionamento do Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

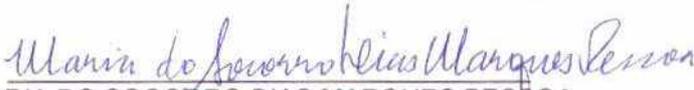
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Afogados da Ingazeira - PE, Fevereiro de 2024.


MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
DIRETORA-PRESIDENTE DA AEDA

